



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 688/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei Municipal nº **678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
SUBTOTAL			280.000,00
TOTAL			295.000,00

Art. 3º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	
(8)1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 IMP SOBRE TRANSM. “INTER VIVOS” - ITBI.....	R\$ 100.000,00
(144)1.3.2.1.00.1.1.00.00.16 REM.DEP.BANC. SUS FMS.....	R\$ 10.000,00
(53)1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	R\$ 55.000,00
(160)1.7.2.8.03.1.1.00.00.07 PROGRAMA SORRIA SP.....	R\$ 15.000,00

B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(45) 3.3.90.35.00	F01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
04.122.0002.2.086.000		PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(49) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(61) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
SUBTOTAL			65.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.366.0015.2.048.000		FUNDEB EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60%	
(260) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
12.368.0013.2.121.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60% CRECHE	
(266) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.058.000		ALIMENTAÇÃO - CRECHE	
(861) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 02 de agosto de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO
Documento assinado digitalmente

